



DECRETO Nº 2.205, de 15 de outubro de 1.982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.251, de 03 de fevereiro de 1.982".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 26.975.000,00 (Vinte e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 02 Gabinete do Prefeito
- 02.01 Gabinete do Prefeito
- 03.07.020.2.003 - Manutenção da Unidade
- 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 2.500.000,00.
- 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$.80.000,00.
- 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$.5.000,00.
- 02.03 Junta do Serviço Militar
- 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
- 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 120.000,00.
- 03 Coordenadoria Geral
- 03.01 Gabinete do Coordenador
- 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
- 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 620.000,00.
- 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 50.000,00.
- 03.02 Setor de Educação e Cultura
- 08.42.188.2.005 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
- 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 160.000,00.
- 08.42.427.2.004 - Manutenção da Merenda Escolar
- 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 3.600.000,00.

(continua fls.2)jc.



Decreto nº 2.205/82.

3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 500.000,00.
03.04	Saúde e Assistência Social
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 100.000,00.
04	Departamento de Administração
04.02	Divisão de Expediente e Documentação
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$ 5.000,00.
04.03	Serviço do Pessoal
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 80.000,00.
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00.
05	Departamento de Contabilidade e Orçamento
05.01	Gabinete do Diretor
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00.
05.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 100.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.5.000,00.
05.03	Serviço de Tesouraria
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 150.000,00.
05.04	Divisão do Material
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade

(continua fls.3)jc.



Decreto nº 2.205/82.

3.1.1.1.	Pessoal Civil.....Cr\$ 780.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 100.000,00.
06	Departamento da Receita
06.01	Gabinete do Diretor
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 40.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$ 50.000,00.
06.02	Divisão de Tributos Imobiliários
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 1.400.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 240.000,00.
06.03	Serviço da Dívida Ativa
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 460.000,00.
07	Departamento de Obras
07.01	Gabinete do Diretor
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 80.000,00.
07.02	Div. de Obras e Serv. Municipais
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 50.000,00.
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.000.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$ 30.000,00.
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 1.700.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$ 300.000,00.

(continua fls.4)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 113

Estado de São Paulo fls.4.

Decreto nº 2.205/82.

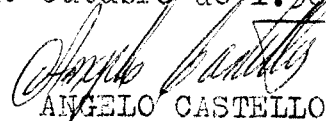
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 150.000,00.
07.03	Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 4.200.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 200.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ 50.000,00.
07.04	Setor de Oficina e Transporte	
16.88.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 200.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 50.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ 20.000,00.
08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Recursos sob Sup. da Coord. Geral	
15.82.495.2.019	- Contribuições e Inativos	
3.2.5.1	Inativos.....	Cr\$ 600.000,00.
T O T A L		Cr\$ 26.975.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente, na mesma importância.

08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Rec. sob Sup. da Coord. Geral	
99.99.999.2.999	- Reserva de Contingência	
9.0.0.0	Reserva de Contingência.....	Cr\$ 26.975.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 1982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expedien-
(continua fls.5)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos


Estado de São Paulo

fls.5.

114

Decreto nº 2.205/82.

te e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO



jc